

LEI COMPLEMENTAR N.º 066 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 17 DE OUTUBRO DE 2006 QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE COMENDADOR GOMES-MG.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) funções gratificadas de Secretária Escolar com gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento do servidor a serem designadas para servidores efetivos ocupantes do cargo de Assistente Administrativo da Educação.

Art. 2º - As funções gratificadas passam a integrar o Anexo II -A da Lei Complementar nº 007/2006 conforme consta nesta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 23 de janeiro de 2017

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS
A SEREM OCUPADAS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES
EFETIVOS

NOME DA FUNÇÃO GRATIFICADA	Nº DE VAGAS	PORCENTAGEM SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO
Secretária Escolar	02	40%